



**DECRETO Nº 1244/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº948/19, em seu art. 1º, instituiu no âmbito deste Município de Fernão, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2019, com a finalidade de implementar a arrecadação, bem como efetivar a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários e não tributários dos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, com sede ou não no Município, cujo fato gerador tenha ocorrido até dia 31 de dezembro de 2018.

**CONSIDERANDO** que o art. 3º, da Lei em questão, possibilitou ao contribuinte requerer o parcelamento previsto na mesma Lei, até o dia 31 de outubro de 2019.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a Lei supra citada, especificamente em seu art. 3º, § 1º, assegurou a possibilidade de prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, através de elaboração de Decreto Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei Municipal nº948/19, de 09 de setembro de 2019, fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2019, pelo período de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 31 de outubro de 2019.

**Adelcio Aparecido Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.